



**2689, de 26 de maio de 2010.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, 01  
(UM) MÉDICO VETERINÁRIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, com as atribuições dos cargos estabelecidas pela Lei Municipal nº 2306-2006, e nos termos do art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 2248-2006, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, emergencialmente, por excepcional interesse público, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, 01 (um) Médico Veterinário.

**Art. 2º.** O contrato emergencial será celebrado em conformidade com as condições estabelecidas no art. 196, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2248, de 27 de fevereiro de 2006.

**Parágrafo Único.** O contratado exercerá uma carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, fazendo jus a percepção de vencimento correspondente ao padrão 14 (quatorze) do Quadro Geral de Servidores Municipais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

20.122.0185.2097 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura

31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de maio de 2010.

Ademir Antônio Presotto,

**Prefeito Municipal.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_